



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 010/GAB/2022

Sumidouro/RJ, 12 de janeiro de 2022.

Referência: Requerimento n.º 021/2020

Ofício nº48/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elísio Peres da Silva
Prefeito

Ao

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente

C.I. 62/2020/SMOTSPMA

Sumidouro, 02 de junho de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito

Ref.: Requerimento obras e/ou serviços de engenharia - pavimentação de trecho da SU-02

Exmo. Sr. Prefeito.

Cumprimentando-o, a Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições, no cumprimento das formalidades legais e administrativas, vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objeto.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA SU-02 (1.320m), de acordo com o Projeto, a Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo.

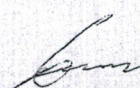
Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

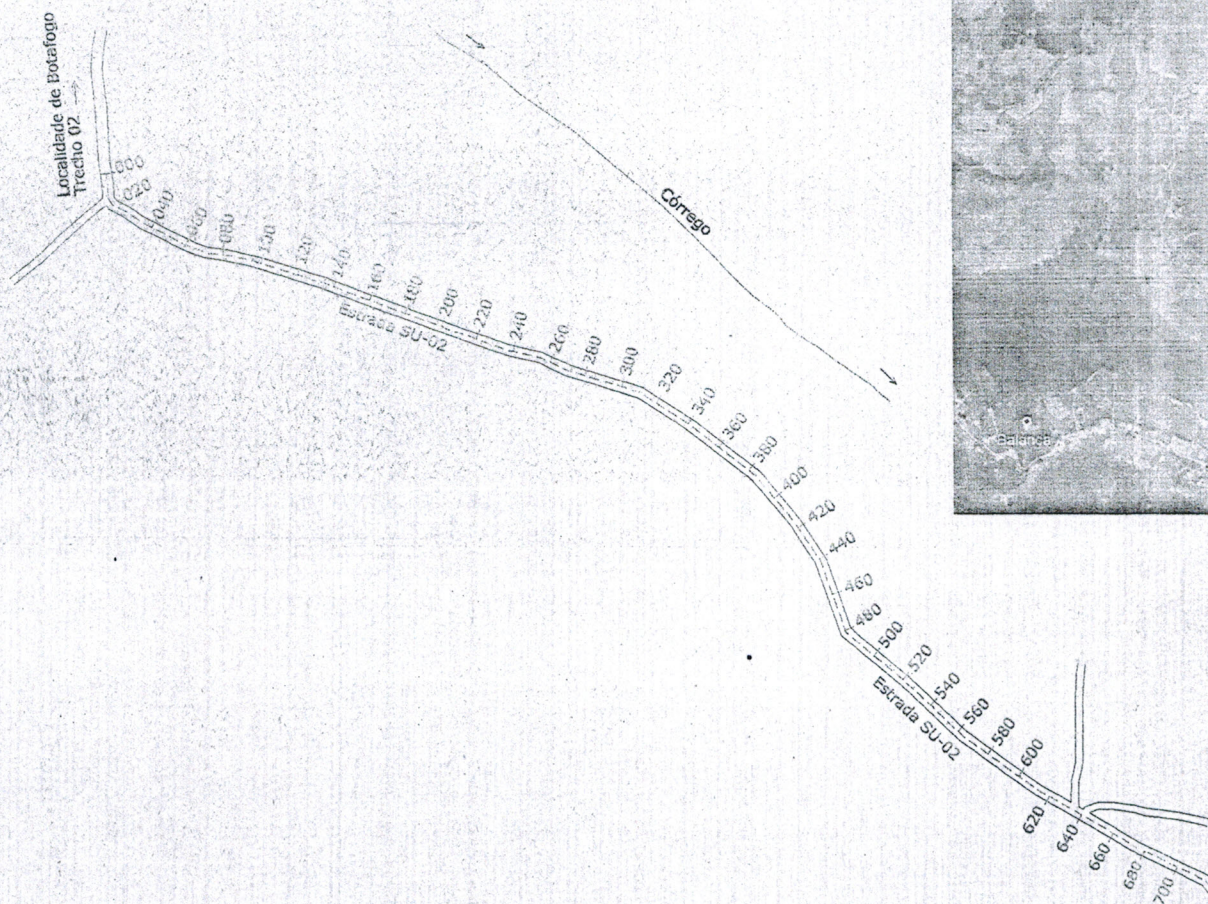
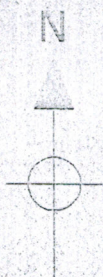

Pamela Zão da Silva
Assessora de Gabinete da SMOTSPMA
Mat.18.05.4077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
RUBRICA CA FLS. 05

At. 7.2.20
03.06.20


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Eliário Peres da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/20
RUBRICA CA FLS. 02



TRECHO 03: 1.320m DE EXTENSÃO

COORDENADAS DA ESTACA 000

LAT. 22° 08' 20.53" S

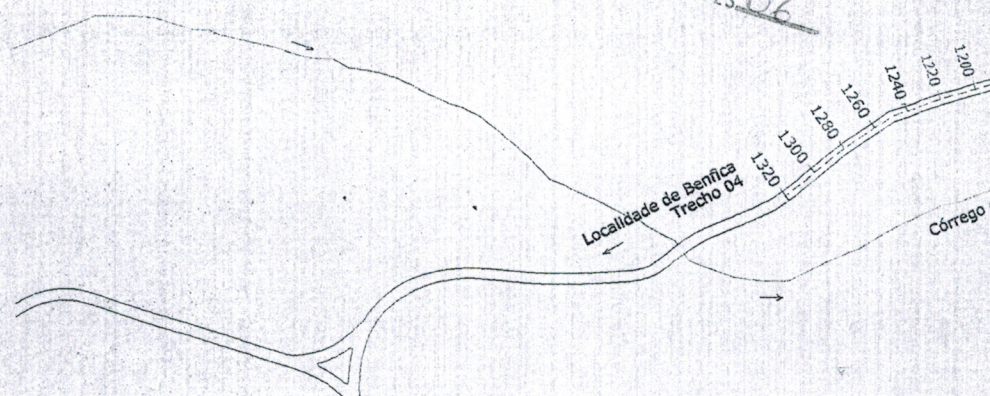
LON. 42° 42' 58.41" O

COORDENADAS DA ESTACA 1320

LAT. 22° 08' 47.02" S

LON. 42° 42' 41.66" O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
RUBRICA CA FLS. 06



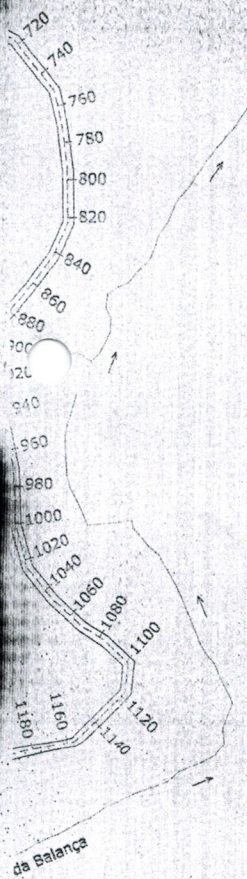
OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- MEDIDAS EM METROS
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
- INDICAÇÃO DE NORTE GEOGRÁFICO APROXIMADA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE

IMAGEM DE REFERÊNCIA
ESCALA APROXIMADA: 1:20.000

LEGENDA DOS TRECHOS

- TRECHO 02 (SU-02)
- TRECHO 03 (SU-02)
- TRECHO 04 (SU-02)
- TRECHO 05 (SU-05)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/20
RUBRICA CA FLS 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



NOME / LOCALIDADE:

ESTRADA MUNICIPAL SU-02:
LOCALIDADES BOTAFOGO E BENFICA
SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE
PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO:
TRECHO 03

DATA:

25/06/2019

ESCALA:

1:4000

DESENHO:

012/19-CMMG

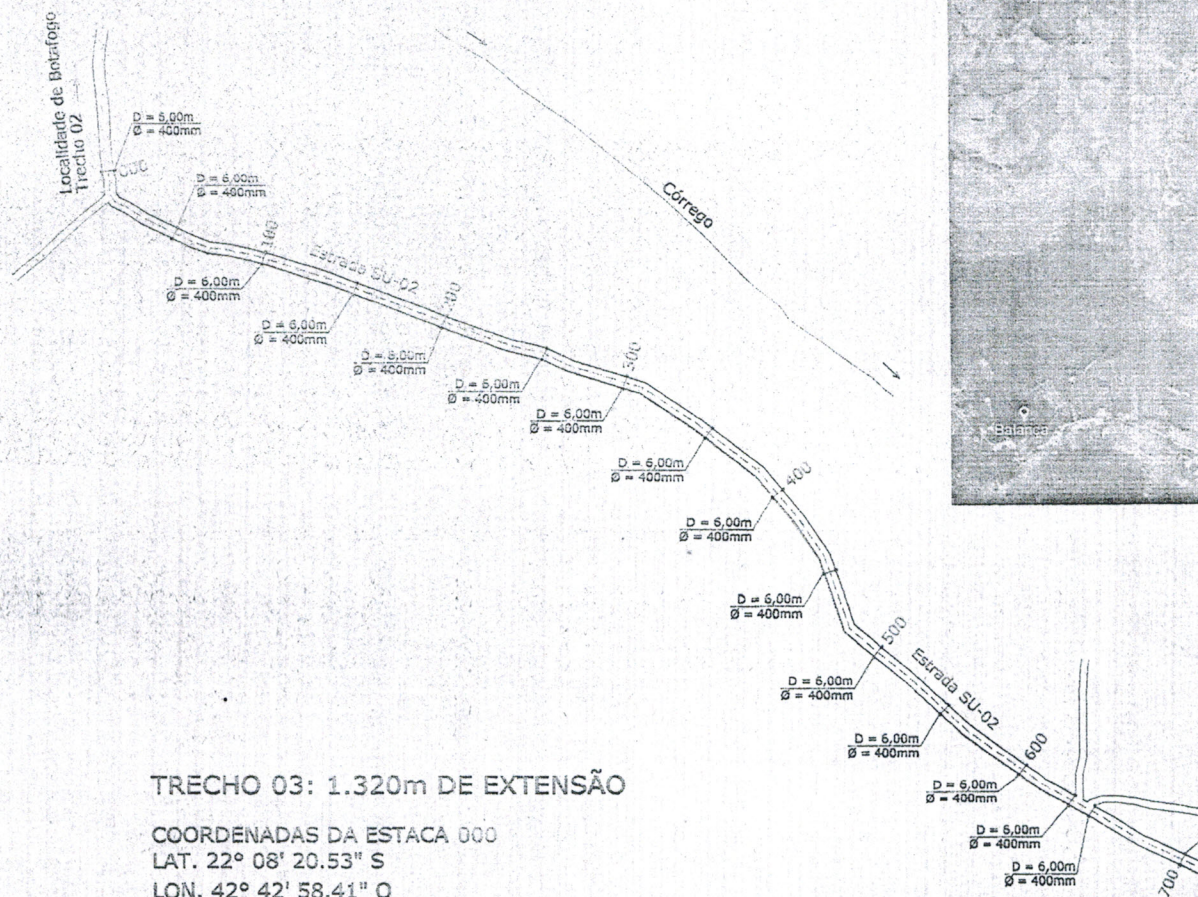
FOLHA:

04 DE 06

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Carlos Magno Maia Giffoni
CARLOS MAGNO MAIA GIFFONI
ENGº CIVIL - CREA Nº 197410/214

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL:



TRECHO 03: 1.320m DE EXTENSÃO

COORDENADAS DA ESTACA 000

LAT. 22° 08' 20.53" S

LON. 42° 42' 58.41" O

COORDENADAS DA ESTACA 1320

LAT. 22° 08' 47.02" S

LON. 42° 42' 41.66" O

MANILHAS MEIA-CALHA Ø=400mm PARA
DRENAGEM SUPERFICIAL DAS LATERAIS:

LADO DIREITO: 1.312m

LADO ESQUERDO: 1.316m

TOTAL: 2.628m

TOTAL DE MANILHAS Ø=400mm PARA
DRENOS TRANSVERSAIS: 230m

TOTAL DE MANILHAS Ø=600mm PARA
DRENOS PRINCIPAIS: 50m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492 / 20
RUBRICA CP FLS. 08



OBSERVAÇÕES / LEGENDAS:

- MEDIDAS EM METROS
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
- INDICAÇÃO DE NORTE GEOGRÁFICO APROXIMADA ATRAVÉS DE IMAGENS DE SATÉLITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 143120

MUNICÍPIO SUMIDOURO FLS 04

IMAGEM DE REFERÊNCIA
ESCALA APROXIMADA: 1:20.000

LEGENDA DOS TRECHOS

- TRECHO 02 (SU-02)
- TRECHO 03 (SU-02)
- TRECHO 04 (SU-02)
- TRECHO 05 (SU-05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



NOME / LOCALIDADE:

ESTRADA MUNICIPAL SU-02:
LOCALIDADES BOTAFOGO E BENFICA
SUMIDOURO-RJ

TIPO DE PROJETO:

PROJETO BÁSICO DE
PAVIMENTAÇÃO

CONTEÚDO:

PLANTA DE DRENAGEM:
TRECHO 03

DATA:

25/06/2019

ESCALA:

1:2000

DESENHO:

012/19-CMMG

FOLHA:

04 DE 06

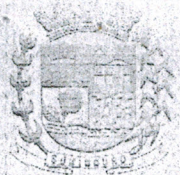
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS MAGNO MAIA GIFFONI
ENGº CIVIL - CREA Nº 1974101214

APROVAÇÃO / ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL:

6,00m
400mm
D = 6,00m
Ø = 400mm
30m
800
30
1000
3m
D = 6,00m
Ø = 400mm
D = 6,00m
Ø = 400mm
D = 6,00m
Ø = 400mm
a Balança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 143120
RUBRICADO
FLS 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 04.06.2020

OBRA : Pavimentação de Trecho da Estrada Municipal SU-02

LOCAL: Trecho entre as localidades de Botafogo e Benfica - Sumidouro RJ

PREÇOS: EMOP 08/2019 Desonerado

Assinatura:

Diego de Salles Abreu Gurty
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A69836-9 Matr.:11053200

Item	Índice	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1		Serviços Preliminares				
1.1	05.105.0051-A	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO "A" INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	100,00	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
1.2	05.105.0052-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	250,00	R\$ 13,19	R\$ 3.297,50
2		Preparação de Lote				
2.1	19.005.0012-C	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	320,00	R\$ 188,35	R\$ 60.272,00
2.2	19.005.0008-C	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 110CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICUL., BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POS	H	420,00	R\$ 150,63	R\$ 63.264,60
2.3	19.005.0002-C	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	100,00	R\$ 104,10	R\$ 10.410,00
4	19.005.0023-C	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	420,00	R\$ 112,89	R\$ 47.413,80
2.5	04.005.0164-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H	T x km	70.252,00	R\$ 0,72	R\$ 50.581,44
2.6	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	m2	7.920,00	R\$ 8,27	R\$ 65.498,40
2.7	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	160,00	R\$ 17,30	R\$ 2.768,00
2.8	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	320,00	R\$ 12,54	R\$ 4.012,80
3		Aplicação Asfáltica				
3.1	08.015.0302-9	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, EMPREGO DE LIGANTE, POLIMERO, ADIT. CONTROLADOR RUPTURA, ABERTURA AO TRAFEGO MÁXIMO 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10 E 12KG, UMA ÚNICA CAMADA, EMPREGO FAIXA III E IV ISSA, INCL. MAT., MÃO DE OBRA E EQUIP.	M2	7.920,00	R\$ 9,23	R\$ 73.101,60
3.2	08.037.0040-X	CONCRETO ASFALTICO, PRÉ MISTURADO A FRIO, CONSIDERANDO APENAS O ESPALHAMENTO COM MOTONIVELADORA E COMPACTACAO MECANICA, PARA UMA PRODUCAO DE USINA DE 2000T/MÊS	T	1.320,00	R\$ 6,01	R\$ 7.933,20
3.3	08.026.0020-X	PINTURA DE LIGACAO UTILIZANDO EMULSAO RR-1C COM 3% DE POLIMERO TIPO SBR, TAXA DE APLICACAO DE 1,0L/M2	M2	7.920,00	R\$ 6,45	R\$ 51.084,00
3.4	19.006.0004-C	ROLO ESTATICO DE 3 RODAS, PARA COMPACTACAO DE ASFALTO COM ESPESURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTACAO 2,1M, VELOCIDADE DO ROLO 6KM/H, DENSIDADE 2375KG/M3, CLASSE DE PESO 13T, INCLUSIV	H	200,00	R\$ 86,34	R\$ 17.268,00
3.5	08.024.0002-A	ESPALHAMENTO MANUAL DE CONCRETO ASFALTICO EM CAMADAS (SOMENTE MAO DE OBRA), CONSIDERADO NESTE ITEM: A) CONCRETO ASFALTICO JUNTO AO LOCAL DE APLICACAO; B) BASE JA PREPARADA; C) EXCLUIDO	T	1.320,00	R\$ 32,68	R\$ 43.137,60
3.6	01.017.0004-A	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA	km	1,32	R\$ 8.804,91	R\$ 11.622,48
TOTAL PARCIAL:					R\$	514.060,42
BDI DE 20,6%:					R\$	105.896,45
TOTAL GERAL:					R\$	619.956,87

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009593216
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DIEGO DE SALLES ABREU CURTY

Registro Nacional: A69836-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 143120
RUBRICA *fu* 06**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ

CNPJ: 32.165.706/0001-08

Contrato: PMS 003/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 08/06/2020

Data de Início: 08/06/2020

Previsão de término: 08/06/2022

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SU-02

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: BOTAFOGO - BENFICA

UF: RJ CEP: 28637000 Cidade: SUMIDOURO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.143094494920533

Longitude: -42.7148189357584

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 1.320,00

Unidade: m

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de Pavimentação da Estrada Municipal SU-02 no trecho entre as localidades de Botafogo e Benfica.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA *CA* FLS 11A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 5z20C6 Impresso em: 15/06/2020 às 15:08:03 por: ip: 189.113.75.5



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009593216
INICIAL
INDIVIDUAL

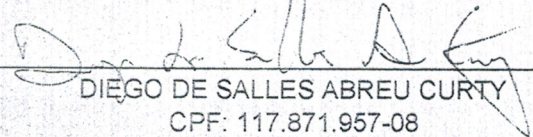


7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

SUMIDOURO-RJ 15 de JUNHO de 2020
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ
CNPJ: 32.165.706/0001-08


DIEGO DE SALLES ABREU CURTY
CPF: 117.871.957-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 143128
RUBRICA  FLS. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA  FLS. 12



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 143120
RUBRICA 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2432120
RUBRICA 08
FLS. 13

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.744006 12282.233175 3 82880000009795

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY / 117.871.957-08 / RUA JOSÉ MARCIANO DE CARVALHO, 2, ÁREA D, CENTRO, CARMO, RJ, CEP:28640-000

Sacador/Avalista

Nosso Número

28547440012282233-0

Nr. Documento

12282233

Data de Vencimento

16/06/2020

Valor do Documento

97,95

(=) Valor Cobrado

97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/RJ / 14.892.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170

1769-8 / 8747-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-RJ-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY - CAU nº A69836-9

RRT Nº 9593216 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ CPF/CNPJ: 32.165.706/0001-08

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.744006 12282.233175 3 82880000009795

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/RJ / 14.892.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170

Data do Documento

09/06/2020

Nr. Documento

12282233

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

15/06/2020

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

16/06/2020

Agência/Código do Beneficiário

1769-8 / 8747-5

Nosso-Número

28547440012282233-0

(=) Valor do Documento

97,95

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

97,95

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-RJ-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY - CAU nº A69836-9

RRT Nº 9593216 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ CPF/CNPJ: 32.165.706/0001-08

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY / 117.871.957-08 / RUA JOSÉ MARCIANO DE CARVALHO, 2, ÁREA D, CENTRO, CARMO, RJ, CEP:28640-000

CAU A69836-9

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:42:57
385403854 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

140120

PROCESSO

PUBRICA

CLIENTE: P M S ROYALTIES PETROLEO

AGENCIA: 3854-7 CONTA: 1.509-1

BANCO DO BRASIL

00190000090265474400512282233175382880000009795

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U R JANEIRO-CAU-RJ

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.892.247/0001-74

PAGADOR:

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY

CPF: 117.871.957-08

NR. DOCUMENTO 61.503

NOSSO NUMERO 28547440012282233

CONVENIO 02854744

DATA DE VENCIMENTO 15/06/2020

DATA DO PAGAMENTO 15/06/2020

VALOR DO DOCUMENTO 97,95

VALOR COBRADO 97,95

NR. AUTENTICACAO 2.EDF.028.4AE.362.816

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB569258 ELISIO PERES SILVA
J0648394 GILCEMAR DOS SANTOS DIAS

15/06/2020 13:41:52

15/06/2020 13:42:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0648394 GILCEMAR DOS SANTOS DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
PUBRICA CA FLs 14

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 143120
RUBRICA *fu* 10

PROCESSO Nº 1431/20

01 – OBJETIVO

Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em trechos determinados da Estrada Municipais SU-02 conforme projeto básico e de acordo com a planilha de preços e demais documentos que compõem o Processo Administrativo de nº 1431/2020 da Prefeitura Municipal de Sumidouro, atendendo às orientações do Tribunal de Contas da União através do livro de orientações de planilhas orçamentária e obras públicas, publicada em 2014 e normativos específicos dos programas que visam cada vez mais o detalhamento de orçamentos apresentados assim como garantias de execução e funcionalidade de obras e serviços.

02 – TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- Contratante: Órgão que contrata a execução dos serviços.
- Contratada: Empresa contratada para a elaboração dos serviços.
- Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- Programa de Necessidades: Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado.
- Estudo Preliminar: Estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a partir dos dados levantados no Programa de Necessidades, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência e pelo Contratante.
- Projeto Básico: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, elaborado com base no Estudo Preliminar e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

03 – GENERALIDADES

3.1 – Demarcação e controle da aplicação do pavimento

A empresa contratada demarcará no local, através de cravação de estacas, limites e cotas relevantes para o bom nivelamento do pavimento e garantia do cumprimento do objeto, conforme projeto básico fornecido, além da observância dos alinhamentos e limites da faixa de domínio considerada.

3.2 – Projeto Básico

O Projeto básico que compõe o presente processo, apresenta todos os elementos necessários à realização da obra, detalhando todas as interfaces dos seus sistemas e componentes com base nos projetos básicos aprovados, cabendo a empresa contratada os serviços de imprimação e revestimento asfáltico CBUQ, conforme explicitado na planilha orçamentária.

04 – LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS.

- 4.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 4.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
 - 4.2.1. Manual de Obras Públicas;
 - 4.2.2. Sistema de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – EMOP;
 - 4.2.3. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
 - 4.2.4. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
 - 4.2.5. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
 - 4.2.6. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - 4.2.7. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
 - 4.2.8. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
 - 4.2.9. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

05 – MATERIAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Serão disponibilizados os seguintes documentos para subsidiar o desenvolvimento dos serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA *QA* FL. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 143120
RUBRICA *QA* FL. 05

- 5.1. Projeto básico de engenharia;
- 5.2. Liberação da área junto aos órgãos ambientais, quando for necessário;
- 5.3. Plano de trabalho com indicação e definição do objeto;
- 5.4. Plantas de situação e localização;

A Prefeitura deverá apresentar a área desimpedida, sem obstáculos aéreos ou subterrâneos para serem realizados os serviços.

O projeto básico, assim como os demais documentos disponibilizados pelo Gestor Financeiro do Convênio serão colocados à disposição da Contratada que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos necessários para o desenvolvimento do serviço.

06 - COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento das etapas como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A coordenação das atividades técnicas deve ser feita em função das determinações do projeto de pavimentação.

O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Pavimentação, de modo a compatibilizar as demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração dos Serviços em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

07 - DESENVOLVIMENTOS DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto e com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

O desenvolvimento de todas as etapas do objeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item 8, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes a todos os serviços e atividades técnicas objeto deste Memorial, inclusive da Planilha orçamentária.

A Contratada deverá entregar ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte e demais itens necessários ao desenvolvimento de todos os serviços.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos a nova avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

08 - PRODUTO A SER APRESENTADO

PROCESSO 2492120

RUBRICA CA FLS. 16

8.1. TERRAPLANAGEM

Todos os serviços de limpeza de via e drenagem necessários à pavimentação dos trechos, serão executados pela Prefeitura Municipal de Sumidouro cabendo à empresa contratada pela empresa contratada a locação e a regularização do pavimento.

A regularização de pavimento será executada com adição de material (saibro) na humidade ótima em trechos necessário, para a conformação do greide da via.

- Bota-fora: Os materiais destinados a bota-fora serão os excedentes de 1ª categoria, proveniente dos cortes que não foram aproveitados na compensação com os aterros, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Sumidouro a responsabilidade do destino e regularização.

Todos os licenciamentos e custos para obtenção dos materiais para a pavimentação são de responsabilidade da Contratada. Havendo necessidade de intervenção do poder público, a Secretaria de Obras poderá dar apoio no limite de sua jurisdição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 148120

RUBRICA CA FLS. 07

[Assinatura]

[Assinatura]

Deverão ser apresentadas as ARTs dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, da Empresa Contratada ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.
O aceite do Relatório Parcial ou Total dos serviços será efetivado pela Secretaria Municipal de Obras.
Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

O prazo de elaboração do projeto será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

8.2. PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação se baseia em Projeto Básico executado pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, que basicamente garante a mensuração dos serviços executados e determina os trechos de sua execução.

O projeto procurou determinar de maneira simples e efetiva, locais e aplicação do revestimento adequado às condições físicas da rodovia a ser implantada, de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia, funcionalidade e preservação ambiental.

Condições necessárias na execução da pavimentação:

- O pavimento se constituirá de revestimento em concreto asfáltico usinado a frio com as características próprias para a aplicação e com os emolumentos constantes da planilha orçamentária.
- Deverá constar nos documentos obrigatórios da empresa, os certificados de execução pertinentes aos serviços a serem contratados, para sua habilitação à licitação.

OBS.: Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Termo de Referência, desde que, aprovada preliminarmente pela Secretaria Municipal de Obras, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

9. PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

Para o desenvolvimento deste Projeto de Pavimentação, os seguintes estudos e condições foram observados:

- Estudos de tráfego;
- Estudos preliminares fornecidos para o Anteprojeto de Engenharia;
- As faixas de aceleração e desaceleração deverão ser contempladas com a mesma solução de pavimentação prevista para a faixa de rolamento adjacente;
- Para a pista principal, as interseções com seus respectivos ramos, retornos e acessos, o pavimento deverá ser flexível com revestimento em CBUQ.
- A concepção de solução dos pavimentos considerou a adequação do caimento transversal da pista atual ao projeto de alargamento da plataforma existente e a homogeneização de sua estrutura existente com a nova.

A contratada poderá apresentar concepções alternativas desde que obedecidas às diretrizes indicadas acima e as premissas mínimas consideradas no Anteprojeto de pavimentação.

O projeto básico identifica claramente as deflexões admissíveis, por camada, para fins de acompanhamento e aceitação dos serviços.

O Projeto Básico se desenvolveu com base em dados recentes, e atendeu às Instruções de Serviços e Manuais de Pavimentações do DER/RJ e/ou DNIT.

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o item DEFINIÇÕES DE METAS.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratante do Projeto ou do Consórcio. Em caso de Consórcio, este deverá estar devidamente registrado no CREA pertinente.

O aceite do Relatório Parcial ou Total dos serviços será efetivado pela Secretaria Municipal de Obras.

Os serviços deverão ser entregues, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento.

O prazo para a execução será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pela licitante e em consonância com as metas definidas no item DEFINIÇÕES DE METAS.

10. DEFINIÇÕES DE METAS

Os serviços deverão ser apresentados em Relatório Parcial/Final, inicialmente sob a forma de minuta impressa em duas vias e em mídia digital. Somente após o aceite final, pela Secretaria Municipal de Obras, deverá ser apresentado em forma de Impressão Definitiva Impressa e também em mídia digital contendo a versão final de todos os documentos.

A apresentação dos documentos deverá atender à Norma de padronização repassada pela Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/20
RUBRICA CA FLS 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
RUBRICA CA FLS 17

ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11. Prazo estimado para execução dos serviços
Estimou-se o prazo de 180 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

11.2. Planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO / RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 04.06.2020

OBRA: Pavimentação de Trecho da Estrada Municipal SU-02

LOCAL: Trecho entre as localidades de Botafogo e Benfica - Sumidouro RJ

PREÇOS: EMOP 06/2019 Desoneração

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 2492120
RUBRICA 9A
FLS. 18

Item	Índice	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1		Serviços Preliminares				
1.1	05.105.0051-A	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	100,00	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
1.2	05.105.0052-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	250,00	R\$ 13,19	R\$ 3.297,50
2		Preparação de Lote				
2.1	19.035.0012-C	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	320,00	R\$ 188,35	R\$ 60.272,00
2.2	19.035.0008-C	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICUL. BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POS	H	420,00	R\$ 150,63	R\$ 63.264,60
2.3	19.036.0002-C	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	100,00	R\$ 104,10	R\$ 10.410,00
2.4	19.036.0026-C	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	420,00	R\$ 112,89	R\$ 47.413,80
2.5	04.035.0164-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H	T x km	70.252,00	R\$ 0,72	R\$ 50.581,44
2.6	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO" DO DER-RJ	m2	7.920,00	R\$ 8,27	R\$ 65.498,40
2.7	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	160,00	R\$ 17,30	R\$ 2.768,00
2.8	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	320,00	R\$ 12,54	R\$ 4.012,80
3		Aplicação Asfáltica				
3.1	08.015.0302-9	MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, EMPREGO DE LIGANTE POLIMERO, ADIT. CONTROLADOR RUPTURA, ABERTURA AO TRAFEGO MAXIMO 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10 E 12KG. UMA UNICA CAMADA, EMPREGO FAIXA III E IV ISSA, INCL. MAT., MAO DE OBRA E EQUIP.	M2	7.920,00	R\$ 9,23	R\$ 73.101,60

3.2	08.037.0040-X	CONCRETO ASFALTICO PRÉ-MISTURADO A FRIO, CONSIDERANDO APENAS O ESPALHAMENTO COM MOTONIVELADORA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, PARA UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2000T/MÊS	T	1.320,00	R\$ 6,01	R\$ 7.933,20
3.3	08.026.0020-X	PINTURA DE LIGAÇÃO UTILIZANDO EMULSAO RR-1C COM 3% DE POLÍMERO TIPO SBR, TAXA DE APLICAÇÃO DE 1,0L/M2	M2	7.920,00	R\$ 6,45	R\$ 51.084,00
3.4	19.006.0004-C	ROLO ESTATICO DE 3 RODAS, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO COM ESPESSURA DE 25 A 80MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2,1M, VELOCIDADE DO ROLO 8KM/H, DENSIDADE 2375KG/M3, CLASSE DE PESO 13T, INCLUSIVE	H	200,00	R\$ 86,34	R\$ 17.268,00
3.5	08.024.0002-A	ESPALHAMENTO MANUAL DE CONCRETO ASFALTICO EM CAMADAS (SOMENTE MAO DE OBRA), CONSIDERADO NESTE ITEM: A) CONCRETO ASFALTICO JUNTO AO LOCAL DE APLICAÇÃO; B) BASE JA PREPARADA; C) EXCLUIDO	T	1.320,00	R\$ 32,68	R\$ 43.137,60
3.6	01.017.0004-A	LOCAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECCOES TRANSVERSAIS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA	km	1,32	R\$ 8.804,91	R\$ 11.622,48
TOTAL PARCIAL:						R\$ 514.060,42
BDI DE 20,6%:						R\$ 105.896,45
TOTAL GERAL:						R\$ 619.956,87

Observações:

- 1.1. O índice de BDI para o objeto é 20,6%.
- 1.2. Os índices de custo com as devidas composições analíticas do preço unitário utilizadas no orçamento se referem ao Sistema de Custos de Obras com data base de 06/2019 (junho de 2019) – EMOP.
- 1.3. O custo estimado total é de R\$ 619.956,87 (seiscentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
- 1.4. O custo estimado foi apurado a partir do Projeto Básico, baseado em levantamento de quantitativos expedidos e em visita técnica ao local, onde foram observados a estrutura da via e os aparelhos existentes.

11. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes Serviços Públicos- SEMOTSP a qual constituirá uma banca técnica multidisciplinar formada por arquiteto e engenheiro civil para avaliação dos documentos produzidos.

O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA estadual ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) de Fiscalização. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização farão parte da banca técnica multidisciplinar.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
- Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
- Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO

RUBRICA

FLS.

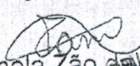
PROCESSO 249212

RUBRICA

FLS.

- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;
- Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa dos Serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos, em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/1993.
- A entrega dos serviços se dará na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos- SMOTSP, situada na Avenida José de Alencar, nº 1510- Centro, Sumidouro/ RJ.
- Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8666/1993, ao final dos serviços da etapa de Projeto Executivo, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.
- Os Projetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/1993.

Sumidouro, 04 de junho de 2020.


Pamela Zão da Silva
Assessora de gabinete da SMOTSP
Assessora Técnica e Serviços Públicos
Aprovo, em 04 de junho de 2020..


Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos
Aprovo, em 04 de junho de 2020..

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 1431/20

RUBRICA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/20
RUBRICA 15
FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
RUBRICA 15
FLS. 20



143120
PROCESSO
RUBRICA
FLS. 16

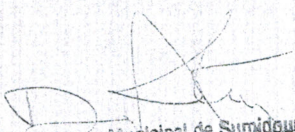
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Depo de Controle Interno Municipal.

Ref.: Processo 1431/2020 – Pavimentação de trecho da SU -02

Em atendimento ao solicitado, informamos que não é pertinente ao objeto a ser licitado, o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros e as Concessionárias de serviços Públicos. Basta para tanto, o projeto básico expedito que defina os quantitativos básicos para a execução da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, termo de referencia e demais documentos pertinentes para a execução do pleito licitatório.

Sumidouro, 8 de junho de 2020.


Prefeitura Municipal de Sumidouro
Dr. go de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU N° AS9836-9 Matr. 11053200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA 9A
FLS. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 143120
RUBRICA 9A
FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO / RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 04.06.2020

OBRA : Pavimentação de Trecho da Estrada Municipal SU-02

LOCAL: Trecho entre as localidades de Botafogo e Benfica - Sumidouro RJ

PREÇOS: EMOP 06/2019 Desonerado

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Sumidouro
Diego de Sales Abreu Carri
Arquiteto e Urbanista
CAU/RJ 139836-9 Matr. 1135.200

Item	Descrição dos Serviços	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total
1	Serviços Preliminares	R\$ 2.846,25	R\$ 2.846,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.692,50
2	Preparação de Leão	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 24.221,04	R\$ -	R\$ 304.221,04
3	Aplicação Asfáltica	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.073,44	R\$ 22.073,44	R\$ 70.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 204.146,88
TOTAL PARCIAL		R\$ 62.846,25	R\$ 62.846,25	R\$ 102.073,44	R\$ 102.073,44	R\$ 94.221,04	R\$ 90.000,00	R\$ 514.060,42
BDI DE 20,6%		R\$ 12.946,33	R\$ 12.946,33	R\$ 21.027,13	R\$ 21.027,13	R\$ 19.409,53	R\$ 18.540,00	R\$ 105.896,45
TOTAL GERAL		R\$ 75.792,58	R\$ 75.792,58	R\$ 123.100,57	R\$ 123.100,57	R\$ 113.630,57	R\$ 108.540,00	R\$ 619.956,87
% EXECUTADO PARCIAL		12,23%	12,23%	19,85%	19,85%	18,33%	17,51%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 75.792,58	R\$ 151.585,16	R\$ 274.685,72	R\$ 397.786,29	R\$ 511.416,87	R\$ 619.956,87	
% EXECUTADO ACUMULADO		12,23%	24,45%	44,31%	64,16%	82,49%	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
PÚBLICA
146120
FLS. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
PÚBLICA
FLS. 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO: 1431/2020

REF.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRECHO SU-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
SUBRICA 9
FLS. 23

Trata o presente de requerimento formulado pela secretaria municipal de obras solicitando a contratação da obra relacionada e especificada nos autos, o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

Inicialmente, vimos informar que a contratação de obras e/ou serviços de engenharia deve ser instruído com os elementos e informações a seguir elencados.

i - Projeto básico.

- cronograma de desembolso (artigo 7º da Lei 8.666/93);

- aprovação pela autoridade competente - Secretário Municipal de Obras;

- especificações necessárias à completa caracterização do objeto - Ex.: Memorial Descritivo;

- Caso seja autorizada a contratação da obra, deve ser verificado a necessidade de apresentação de ART do Projeto, bem como de licenciamento pelos órgãos licenciadores - CORPO DE BOMBEIROS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

- informar ainda sobre a necessidade de realização de estudos prévios, tais como estudos geotécnicos (sondagens e ensaios), levantamento topográfico e outros complementos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

Assim sendo, desde que seja observado/atendido o elencado no parágrafo anterior, este órgão de controle nada tem a opor com relação à continuidade do feito.

No que se refere ao procedimento a ser adotado, vimos informar que a contratação pretendida deve se submeter à regra e ser precedida da realização de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Em prosseguimento, após parecer da Procuradoria Geral e indicação dos recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa, na LOA 2020, o procedimento deve ser remetido ao Gabinete da Secretária para conhecimento e autorização.

Sumidouro, 09 de junho de 2020.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2472/20
RUBRICA CA
FLS 24



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

Processo nº. 1431/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos visando a pavimentação asfáltica de trecho da SU-02, a qual foi remetida a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico.

Bem elucidadas as considerações do Controle Interno Municipal, ratificadas por essa Procuradoria Jurídica.

É o relatório, passamos ao mérito.

Inicialmente vimos esclarecer que no caso de necessidade de execução de obras, serviços, compras e alienações, deverá o Administrador público celebrar procedimento licitatório, dentro das regras da Lei Federal nº. 8.666/1993.

A obrigatoriedade do processo licitatório consta no art. 37, XXI, da Constituição Federal e o procedimento das licitações é regulado pela Lei nº. 8.666/1993.

A referida lei deve ser observada nas esferas federal, estaduais, municipais e no Distrito Federal, tanto pelos órgãos da administração direta, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações públicas, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por uma das três esferas do poder.

Salientamos ainda a obrigatoriedade do Termo de Referência / Projeto Básico estar completo, inclusive com a especificação e nomeação do responsável pela fiscalização do contrato, de acordo com a legislação pertinente (arts. 6º, inciso IX, 7º e seguintes, e 67 da Lei nº. 8.666/93), com a inclusão de todos os elementos necessários a devida caracterização e quantificação do objeto a ser licitado, acompanhado das devidas justificativas, bem como as demais características do contrato.

Conforme já salientado pelo Controle Interno, o procedimento licitatório aqui previsto deve conter e seguir a sequência prevista no artigo 7º da Lei 8.666/93:

"Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
PÚBLICA 9
FLS. 25



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 142128
RUBRICA *fu*

- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços".

A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

O que diferencia a tomada de preços das outras modalidades, essencialmente, diz respeito à necessidade de cadastramento prévio dos interessados, bem como do valor e prazos de publicidade do edital - artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 8666/93. A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação, depois a conveniência e a oportunidade, de acordo com as necessidades da Administração.

Diante do exposto, opino para que a contratação do objeto destes autos seja precedida de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos termos do artigo 7º e seguintes da Lei 8.666/93, cumpridas ainda as determinações dispostas neste parecer.

Sumidouro - RJ, 09 de junho de 2020.


RAQUEL VIEIRA PACHECO BARBOSA
Subprocuradora Geral
CAB/RJ 180.746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA CA
FLS. 26



Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
135	09/06/2020	

Unidade Orçamentária
1601 SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/20
DATA 12/06/2020
Assinatura: [assinatura]

Cod. Red. Dotação
233 1601.1545100531.181-4490.51.00-04

Atividade / Projeto
INVESTIMENTOS - URBANO - RURAL

Natureza da Despesa
OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos
04 ROYALTIES-PETRÓLEO

Valor Reserva
510.956,87

Motivo
PROCESSO 1431/2020- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRECHO SU-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
DATA 12/06/2020
Assinatura: [assinatura] FLS. 27



Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
136	09/06/2020	

Unidade Orçamentária
1601 SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/2020
FOLHA 28

Cod. Red. Dotação
699 1601.1545100531.181-4490.51.00-99

Atividade / Projeto
INVESTIMENTOS - URBANO - RURAL

Natureza da Despesa
OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos
99 OUTRAS FONTES ORDIN.

Valor Reserva
109.000,00

Motivo
PROCESSO 1431/2020- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRECHO SU-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1431/2020
PUBRICA 2492122
FLS. 28

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009589998
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: DIEGO DE SALLES ABREU CURTY

Registro Nacional: A69836-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ

CNPJ: 32.165.706/0001-08

Contrato: PMS 003/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 08/06/2020

Data de Início: 08/06/2020

Previsão de término: 08/06/2022

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SU-02

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: BOTAFOGO - BENFICA

UF: RJ CEP: 28637000 Cidade: SUMIDOURO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.143094494920533

Longitude: -42.7148189357584

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1.320,00

Unidade: m

5. DESCRIÇÃO

Fiscalização da obra de Pavimentação da Estrada Municipal SU-02 no trecho entre as localidades de Botafogo e Benfica.

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24921/20
RUBRICA CP FLS. 29



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009589998
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Sumidouro RJ de 15 de junho de 2020
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Diego de Salles Abreu Curty
CPF: 117.871.957-08

PROCESSO 140120
DATA 15/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
DATA 15/06/2020



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 145120

FLS. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
PÚBLICA A FLS. 33

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.744006 12278.681171 1 82870000009795

do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY / 117.871.957-08 / RUA JOSÉ MARCIANO DE CARVALHO, 2, ÁREA D, CENTRO, CARMO, RJ, CEP:28640-000

Sacador/Avalista

Nosso Número

28547440012278681-3

Nr. Documento

12278681

Data de Vencimento

15/06/2020

Valor do Documento

97,95

(=) Valor Cobrado

97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/RJ / 14.892.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170

1769-8 / 8747-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-RJ-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY - CAU nº A69836-9

RRT Nº 9589998 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ CPF/CNPJ: 32.165.706/0001-08

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

BANCO DO BRASIL

001 - 9

00190.00009 02854.744006 12278.681171 1 82870000009795

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/RJ / 14.892.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170

Data do Documento

08/06/2020

Nr. Documento

12278681

Espécie DOC

DM

Acerto

N

Data do Processamento

15/06/2020

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

15/06/2020

Agência/Código do Beneficiário

1769-8 / 8747-5

Nosso Número

28547440012278681-3

(=) Valor do Documento

97,95

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

97,95

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-RJ-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY - CAU nº A69836-9

RRT Nº 9589998 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ CPF/CNPJ: 32.165.706/0001-08

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY / 117.871.957-08 / RUA JOSÉ MARCIANO DE CARVALHO, 2, ÁREA D, CENTRO, CARMO, RJ, CEP:28640-000

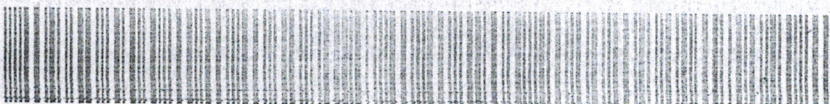
CAU A69836-9

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:41:57
385403854 3361

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M S ROYALTIES PETROLEO
AGENCIA: 3854-7 CONTA: 1.509-2

BANCO DO BRASIL

0019000000285474400613278681171182870000005795

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U R JANEIRO-CAU-RJ

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.892.247/0001-74

PAGADOR:

DIEGO DE SALLES ABREU CURTY

CPF: 117.871.957-08

NR. DOCUMENTO	61.502
NOSSO NUMERO	285474400612278681
CONVENIO	02854744
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2020
DATA DO PAGAMENTO	15/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	97,95
VALOR COBRADO	97,95

NR. AUTENTICACAO B.582.551.5CB.19F.482

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por JB569258 ELIESIO PERES SILVA
J0648394 GILCEMAR DOS SANTOS DIAS

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0648394 GILCEMAR DOS SANTOS DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 143120

RUBRICA

FLS. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA

15/06/2020 13:41:30

15/06/2020 13:42:56



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

48620/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2007205763
Razão Social: CONSTRUMAX DE MACCARRA CONSTRUÇÃO REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA ME
CNPJ: 07.673.474/0001-43
Data Registro: 16/07/2007
Endereço: AVENIDA SERGIO COTA 66 LOT. POR DO SOL - MACCARRA - RJ
CEP: 28570-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 145120
RUBRICA
FLS. 33

RAMOS ATIVIDADE:

1050-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL / OS ENGENHARIA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 200.000,00 (MATRIZ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
RUBRICA
FLS. 33

OBJETO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (41.20.4.00); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (43.30.4.03); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (42.99.5.01); OBRAS DE ALVENARIA (43.99.1.03); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21.5.00); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; (43.22.3.01) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (43.30.4.02); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (43.30.4.04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (43.30.4.05); INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (43.22.3.03); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22.3.02); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (43.11.8.02); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (43.11.8.01); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13.4.00); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, BONDAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA (43.23.1.03); OBRAS DE FUNDAÇÕES (43.99.1.01); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (43.99.1.02); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (42.92.8.01); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (42.92.8.02); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (43.30.4.01); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (43.99.1.01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (42.13.8.00); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (43.99.1.05); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (42.11.1.01); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22.7.01); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (42.21.9.02); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (42.21.9.04); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (43.30.7.00); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

48620/2020

VALIDA ATÉ: 30/09/2020

(Continuação da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica Nº 48620/2020)

ESPECIFICADA ANTERIORMENTE: RESTAURAÇÃO (42.59.5.99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79.8.99)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 146120
M2

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

AYRTON PONTES COUTO

Carteira Nº RJ-901004902/D

RNP: 2000982972

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07 (AT.01 A 15)

Inclusão como QT: 14/07/2014

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA CIVIL

Expedida em 23/06/2020 pelo Crea-RJ

Registro: 19501004902 expedido em 27/08/1990

Inclusão como RT: 14/07/2014

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de conhecimento público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 48620/2020

Emitida às: 17:00/2020 17:01 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2693.42184839242

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2422120
RUBRICA A FLS. 34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CI 019/2020 CPL

Sumidouro, 18 de setembro de 2020.

Para: Gabinete do Prefeito

De: Depto. de Licitações

Em resposta ao Requerimento nº 021/2020 da Câmara Municipal, seguem abaixo as informações pertinentes a este Departamento:

Item 01 – Cópia do processo Administrativo 1431/2020 na íntegra.

Item 04 – Informo que não foi firmado termo aditivo ao contrato do referido processo.

Item 07 – Segue, também anexo, cópia de documentação de identificação do responsável Técnico (CREA).

Com relação aos itens 02, 03, 05 e 06, tais informações deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

Atenciosamente,

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2492120
SUBCÁ - 7
FLS. 35



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços
Públicos e Meio Ambiente.

Processo nº2492/2020

Sumidouro, 10 de janeiro de 2022.

À Procuradoria Geral do Município

Com relação ao requerimento 021/2020 de autoria do vereador Haroldo Suraty Gonçalves, informamos que os questionamentos contidos nos números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do presente requerimento, foram respondidos através do ofício 180/GAB/2021 onde foi enviada a Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº1431/2020, cópia de todas as fases do procedimento licitatório e cópia do contrato firmado com a empresa vencedora do certame licitatório.

No que diz respeito ao questionamento presente no número 07, informamos que a referida empresa apresentou toda a documentação exigida pela tomada de preços nº 004/2020 (conforme cópia enviada no ofício já referenciado), de modo que cumpriu com os requisitos necessários para ser habilitada a execução das obras.

Por fim, informamos que segue em anexo, cópia do processo administrativo solicitado no requerimento em tela.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Mat:18.05.4060